

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 083/2.013

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 4580 do livro 2-RG de propriedade de **VIVIANE DE REZENDE**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 028.422.886-96, nos seguintes termos:

ÁREA 01:

ÁREA: 180,00 m²

Perímetro: 54,00

Frente: 12,00 m confrontando com a Rua Dona Nicota;

Lado direito: 15,00 m confrontando com o lote 8 de Carlos Ferreira Pires.

Lado esquerdo: 15,00 m confrontando com a Rua Teodoro de Paiva;

Fundos: 12,00 m confrontando com o lote 02.

ÁREA 02:

ÁREA: 180,00 m²

Perímetro: 54,00 m

Frente: 15,00 m confrontando com a Rua Teodoro de Paiva;

Lado direito: 12,00 m confrontando com o lote 01;

Lado esquerdo: 12,00 m confrontando com Sebastião José de Medeiros;

Fundos: 15,00 m confrontando com Carlos Pereira Pires.

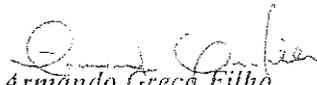
Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze. (07/05/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.


Armando Greco Filho
Prefeito Municipal